



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1420

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Pregão	3
Extrato	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1420

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.493, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

(Autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando criar ficha de despesa de serviços de tecnologia da informação e comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações Institucionais, local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
NOVA_FICHA	02.06.02.10.301.0084.2113.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	95	301.1	100.000,00
Total (R\$)					100.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
485	02.06.02.10.301.0084.2113.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	301.1	100.000,00
Total (R\$)					100.000,00

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e Lei nº 6.280, de 31 de agosto de 2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, fica incluída a Categoria Econômica criada pelo caput do artigo 1º desta Lei, para Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 6.280, de 31 de agosto de 2023 - Lei de Diretrizes

Orçamentárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de setembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.745, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.493/2024.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 6.493, de 25 de setembro de 2024, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
NOVA_FICHA	02.06.02.10.301.0084.2113.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	95	301.1	100.000,00
Total (R\$)					100.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
485	02.06.02.10.301.0084.2113.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	301.1	100.000,00
Total (R\$)					100.000,00

Art. 2º Fica a Unidade Gestora de Arrecadação e Finanças encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 (Lei do Plano Plurianual), Lei nº 6.280, de 31 de agosto de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de setembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1420

Página 3 de 3

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 48/23; PE=24/2023; CA: A H DA S MORAES - EPP; O= Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de TONER e CARTUCHOS para diversos modelos de impressoras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) que integram este Edital. V=R\$ 17.319,00 (dezesete mil trezentos e dezenove reais). P= 12 (doze) meses DA=21 de dezembro de 2023.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 26/2024; CA= Superfood Pet's Ltda EPP; PE= 03/2024; O = registro de preços para futura e eventual aquisição de rações para os cães de responsabilidade do Canil Municipal e alimento para composição de dieta e manejo nutricional dos animais sob cuidado da Ilha de São Pedro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 8.242,20 (oito mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); DA = 25 de junho de 2024;

Pregão

ABERTURA de Pregão Eletrônico nº 30/2024 -

Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo Marmitex nº8, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, fica a data de abertura da sessão, para o dia **09 de outubro de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682 - 7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27 de setembro de 2024.

Extrato

TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2024

TA N=TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP=

TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE=PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA= 01/2024; CA= M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CR= 05/2023; O= O presente termo tem por objeto a supressão de R\$ 3.193,20 (três mil cento e noventa e três reais e vinte centavos) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes que corresponde à alteração dos quantitativos de itens conforme segue: ITEM 4A - Fornecimento, manutenção, lavagem, coleta e transporte de contêineres de 1.000 litros em PEAD - Quantidade/ano contratado - 600, Quantidade/ano alterado - 1200 - valor unitário R\$ 387,99, Valor total inicial R\$ 232.794,00 e valor total alterado R\$ 465.588,00 / ITEM 4B - Fornecimento, manutenção, lavagem, coleta e transporte de PEVS de 2.500 litros em PEAD - Quantidade/ano contratado - 720, Quantidade/ano alterado - 336 - valor unitário R\$ 614,55, Valor total inicial R\$ 442.476,00 e valor total alterado R\$ 206.488,80. Somatório dos itens no valor total inicial é de R\$ 675.270,00, e o valor total alterado é R\$ 672.076,80. Sendo a diferença de valor de R\$ 3.193,20; DA= 09 de setembro de 2024.

Ratificação

Dispensa de Licitação 17/2024 - Em despacho substanciado, a Secretária Municipal de Saúde - Érica Bertelli Penha, **AUTORIZOU** e **RATIFICOU** a Aquisição do medicamento Nintedanibe 150mg para atendimento à demanda judicial, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo o valor total estimado de R\$ 42.198,30 (quarenta e dois mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos), em favor da empresa abaixo descrita, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº. 14.133/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QNTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	CNPJ
1	Nintedanibe 150mg	CP	180	R\$ 234,435	R\$ 42.198,30	Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares	08.231.734/0001-93